



10- DO RESULTADO
 10.1. A classificação final dos candidatos será o somatório das notas obtidas nas Provas de Desempenho Didático e de Títulos.
 10.2. A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios:
 a) Candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
 b) Obter maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
 c) Tiver maior idade.
 10.3. A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado será divulgada, após homologação pelo Reitor do IFMG, no sítio www.ifmg.edu.br.

11. DOS RECURSOS
 11.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao presidente da Banca Examinadora, protocolados e entregues na Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG - Campus Ouro Preto, situado a Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto - MG.

11.2. O candidato poderá ter vistas aos seus baremas de avaliação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da publicação do respectivo resultado.

11.3. O candidato poderá interpor recurso quanto ao julgamento das etapas deste certame no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da publicação do respectivo resultado.

11.4. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estipulado no subitem 11.2 e 11.3.

11.5. Não serão aceitos recursos enviados de modo diverso ao disposto no subitem 11.1.

11.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

11.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão indeferidos sem julgamento do mérito.

12- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação pelo Reitor do IFMG.

12.2. O prazo de contrato será de, no mínimo, três meses e, no máximo, doze meses.

13- DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO
 13.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO e nos termos da Lei 8.745/93 e Lei 9.849/99, desde que tenha decorrido, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos termos das referidas leis.

13.2. A contratação mencionada obedecerá à ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Reitor do IFMG.

13.3. Para firmar contrato como PROFESSOR Substituto do IFMG, o candidato deverá apresentar e entregar à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente.

13.4. Para firmar contrato como PROFESSOR Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e Lei 9.849/99.

13.5. Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo poderão ser aproveitados, durante a validade do mesmo, no Campus Ouro Preto ou em qualquer outro Campus do IFMG.

14-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 14.1. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.

14.3. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.

14.4. O candidato classificado será convocado pelo IFMG obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao IFMG - Campus Ouro Preto - convocar o próximo candidato.

14.5. O candidato convocado, que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.6. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

14.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada nos Quadros de Avisos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e no sítio.

14.8. A inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

14.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do certame, com a participação da respectiva Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 0147/2015
 PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO I

Data: ____/____/____
 Local: _____
 Área Avaliada / Disciplina: _____
 Nome do Candidato: _____
 MAGISTÉRIO
 ITENS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ITENS DE AVALIAÇÃO - DESEMPENHO DIDÁTICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PLANO DE AULA	10
INTRODUÇÃO E MOTIVAÇÃO	10
COMUNICAÇÃO VERBAL (máximo 20 pontos)	
-Clareza	05
-Segurança	05
-Organização	05
-Adequação	05
DOMÍNIO DO CONTEÚDO	20
DINÂMICA DA AULA	08
INTERAÇÃO COM OS OBJETIVOS PROPOSTOS	08
UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS	08
INTEGRAÇÃO	08
ADEQUAÇÃO AO TEMPO	08
TOTAL	100

Assinatura do avaliador: _____
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 0147/2015
 PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS
 CONCURSO PÚBLICO: _____ Município/Órgão: _____

Nome do Candidato: _____
 Cargo: _____
 Vem REQUERER prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.
 Tipo de necessidade específica da qual é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como necessidades específicas os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Obs.: É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Local e Data: _____

Assinatura

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

**AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO Nº 59/2015**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 14/07/2015. Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2015, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/08/2015, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao setor de jardinagem do IFMG - Campus Bambuí, conforme especificado no Edital e seus Anexos, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses.

PHILIPPE FIORAVANTE DA SILVA
 Chefe da Cpl

(SIDECA - 28/07/2015) 158122-26409-2015NE800339

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
 E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
 CAMPUS JANUÁRIA**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
 PREGÃO Nº 15/2015**

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 25/05/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Odontológico, Farmacológico e Hospitalar. Total de Itens Licitados: 00035 Novo Edital: 29/07/2015 das 08h00 às 11h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Fazenda São Geraldo, S/n -

Estrada Januária Km 06 Bom Jardim - JANUÁRIA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2015, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

DANILO MEDEIRO DOS SANTOS
 Pregoeiro

(SIDECA - 28/07/2015) 158378-26410-2015NE800002

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 29/2015 - UASG 158378**

Nº Processo: 23393000396201517 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Acessórios para Instrumentos musicais. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 29/07/2015 de 08h00 às 10h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Fazenda São Geraldo, S/n - Estrada Januária Km 06 Faz. Varginha - JANUÁRIA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2015 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br.

ERICA NEVES SANTANA
 Pregoeira

(SIDECA - 28/07/2015) 158378-26410-2015NE800002

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
 E TECNOLOGIA DO PARÁ
 CAMPUS ITAITUBA**

**EDITAL Nº 1/2015
 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO**

A presidente da comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 01/2015 para Contratação de Professor Substituto, nomeada através da Portaria nº 07/2015-Campus Itaituba, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2015:

1. Kadja Janaina Pereira Vieira - NF 70,031 - Aprovada
2. José Fernando Rodrigues Oliveira - NF 49,931 - Aprovado
3. Adriana de Souza Coimbra Santos - NF 47,800 - Classificada
4. Paula Mayara Alcântara de Sousa - Eliminada

ELIETE SILVA CARDOSO